Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/05/21

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 169/2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "CONCEDE REAJUSTE ANUAL CONFORME LEI 13.708/2018, (PISO NACIONAL) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Onde lia-se:

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Água Boa – MT, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, artigo 9º, § 1º, inciso III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Passa-se a ler:

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual Aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Água Boa – MT, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, artigo ***9º-A***, § 1º, inciso III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Devido recomendação através do parecer jurídico desta casa de leis, onde foi apontado que não consta o artigo 9º na Lei Federal nº 13.708, mas sim o artigo 9º-A. Mediante apontamento, a presente emenda modificativa é indispensável para aprovação do projeto.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de maio de 2020.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

Eva da Silva Pereira (PSB)
Relatora

Demilson Augusto de Carvalho (PSB)
Vice-presidente

José Ari Zandoná (DEM)
Membro